



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Ofício n.º 034/SAD/GAB/2015

Frutal/MG, 17 de junho de 2015

Ao

Ilmo. Sr.

**Marcelo Navarro**

DD. Diretor do IADHED - Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo

**Assunto: Revoga o Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 01/2015**

Senhor Diretor,

1. Verificando que o procedimento escolhido pela Administração Pública Municipal de Frutal em deflagrar o procedimento de processo seletivo simplificado divulgado através do Edital n.º 01/2015, tendo por objeto a contratação temporária para os cargos de auxiliar de serviços gerais, agente comunitário de saúde, vigia, zelador, motorista de veículo coletivo, técnico (enfermagem e higiene dental), assistente social, veterinário, biomédico, cirurgião dentista, enfermeiro e médico, seria inconcesso para alguns dos referidos cargos decorrente de inadequação, dentre outras razões pelas quais o certame não atenderia ao melhor interesse público, bem como, pelo acatamento das recomendações do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, optamos pela revogação do mesmo, como também, de todos os atos decorrentes da sua publicação.

2. Destarte, competindo a Administração Pública rever seus próprios atos, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, referendada pelo Prefeito Municipal, decide pela revogação do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 001/2015, com base nos motivos acima expostos.

3. Assim, solicita que seja providenciado os tramites legais visando a comunicação e divulgação desta decisão aos candidatos inscritos no certame, bem como, que seja encaminhada à Prefeitura Municipal a lista de todos os inscritos para que o Município de Frutal possa promover o mais rápido possível a devolução e ressarcimentos dos valores originados das taxas de inscrições aos seus respectivos destinatários.

4. Na oportunidade reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**MAURÍJOSE ALVES**  
Prefeito Municipal